



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 14/73-E

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares, Créditos Especiais e reduz dotações orçamentárias.-

ARI ALVES ANUNCIÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Artigo 50, inciso VII da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal - aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar até o valor de Cr\$ 69.712,80 (Sessenta e nove mil, sete centos e doze cruzeiros e oitenta centavos), como reforço às dotações orçamentárias dos seguintes Órgãos:

CÂMARA MUNICIPAL

Despesas Correntes Cr\$ 4.072,80
Despesas de Capital Cr\$ 1.000,00 Cr\$ 5.072,80

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes Cr\$ 3.000,00

SETÔR DE FINANÇAS

Despesas Correntes Cr\$ 7.000,00

SETÔR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Despesas Correntes Cr\$ 37.000,00

SETÔR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Despesas Correntes Cr\$ 17.640,00

T o t a l Cr\$ 69.712,80

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000,00 (dezenove mil cruzeiros), para o atendimento das seguintes despesas:

SETÔR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Despesas Correntes:

3.2.1.5.02/67 - Soc.Cult.Esportiva Centenário. Cr\$ 5.000,00

3.2.1.5.03/61 - Soc. Escolar Centenário Cr\$ 5.000,00

3.2.1.5.04/67 - Atlético Clube Avenida Cr\$ 5.000,00

3.2.1.2.02/69 - Convênio Mobral-Comissão Munic Cr\$ 3.000,00

T o t a l Cr\$ 18.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

SETÔR DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO

Despesas Correntes:

3.1.2.0.3.6/33 - Combustível e Lubrificante-
Inspetoria Veterinária Cr\$ 1.000,00

T o t a l Cr\$ 1.000,00

Art. 3º - Para cobertura dos Créditos Adicionais solicitados nos
Art. 1º e 2º, serão dados os seguintes recursos:

a. Redução de Verbas - no valor de Cr\$ 38.580,00 (trinta
e oito mil, quinhentos e oitenta cruzeiros), nas dota-
ções dos seguintes Órgãos:

✓ GABINETE DO PREFEITO

AP Despesas Correntes Cr\$ 1.680,00

✓ SECRETARIA MUNICIPAL

AP Despesas Correntes Cr\$ 900,00

✓ SETÔR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Despesas Correntes Cr\$11.000,00
Despesas de Capital Cr\$20.600,00 Cr\$31.600,00

✓ SETÔR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5x4
R. Despesas Correntes Cr\$ 3.400,00
Despesas de Capital Cr\$ 1.000,00 Cr\$ 4.400,00

T o t a l Cr\$38.580,00

2
R. 5x4 b. Arrecadação a Maior - no valor de Cr\$50.132,80 (cin-
coenta mil, cento e trinta e dois cruzeiros e oitenta
centavos) a se verificar na rubrica 1.4.4.10-Partici-
pação no Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,-
revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 10 de julho de 1973.

Ari Alves Anunciação
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 14/73-E

TABELA EXPLICATIVA

c) REDUÇÃO DE VERBAS - Cr\$ 38.580,00

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.1.1.01.12/02 - Subsídios Cr\$ 1.680,00
Total Cr\$ 1.680,00

SECRETARIA MUNICIPAL

Despesas Correntes

3.1.1.1.01.15/05 - Funções Gratificadas Cr\$ 900,00
Total Cr\$ 900,00

SETOR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Despesas Correntes

3.1.1.1.01.03/42 - Salários Contratados Cr\$ 10.000,00
3.1.4.0.5.3 /42 - Indenizações Cr\$ 1.000,00

Despesas de Capital

4.1.1.3.01. /99 - Prédio Prefeitura Municipal Cr\$ 10.600,00
4.1.3.0.01. /42 - Tratores, Equipamentos Rodoviá-
rios e Agrícolas Cr\$ 10.000,00
Total Cr\$ 31.600,00

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Despesas Correntes

3.1.3.0.4.10 /61 - Locação de imóveis Cr\$ 1.400,00
3.2.7.5.01 /61 - Bolsas de Estudo Cr\$ 2.000,00

Despesas de Capital

4.1.4.0.02 /61 - Material Didático Cr\$ 1.000,00
Total Cr\$ 4.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

Agudo, 16 de julho de 1973.-

M E N S A G E M Nº 05/73

Senhor Presidente

Em anexo a presente tenho a satisfação de encaminhar às mãos de V.Sª. e demais vereadores o projeto Lei Nº 14/73-E que - deverá ser apreciado por êsse egrégio Legislativo.

Justificamos a elaboração dêste projeto fazendo uma série de considerações em torno da abertura de créditos suplementares e especiais a que se refere o mesmo.

Inicialmente justificamos a suplementação para a Câmara Municipal no valor de Cr\$5.072,80 (cinco mil, setenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), que acredito não ser o suficiente - para satisfazer o desejo da maioria dessa Casa, já que, haviam solicitado a importância de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros). Entretanto, acredito que com a suplementação supra citada, os nobres vereadores poderão suprir as necessidades mais prementes e urgentes, ficando então os investimentos de maior vulto para o próximo exercício, uma vez que, para êste, as verbas destinadas realmente são mínimas e insuficientes, como de resto, em muitos outros setores também são, como poderão observar quando da análise subsequente que iremos fazer da suplementação aos demais órgãos.

Para o Gabinete do Prefeito estamos solicitando uma suplementação de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para fazer custeio às despesas havidas neste Setor com combustível e lubrificantes, Serviços Diversos e Serviço de Divulgação.

Para o Setor de Finanças estamos solicitando uma suplementação no valor de Cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros) para atender a insuficiência de verba com PASEP, Serviço de Divulgação e Comunicação e outros.

No Setor de Obras, Viação e Serviços Urbanos, estamos também com insuficiência de verbas, principalmente no que tange à dotação que se refere à compra de material para a Conservação de Veículos, tendo em vista a baixa precisão no orçamento do corrente exercício em relação aos altos gastos que se tem feito, mas que são necessários e indiscutíveis, sob pena de ter que ficar certas máquinas sem movimentação debaixo do galpão da Prefeitura.. É sem dúvida alguma, o Setor da mais alta importância para o município, já que, é através dêste que temos o dever de atender com bastante zelo e dedicação o Setor Rodoviário que é sem qualquer restrição o mais importante para o nosso agricultor. Estamos pois solicitando, o valor de Cr\$37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros) para aquele Setor, a fim de dar atendimento a compra de material para a conservação de veículos, Serviços Diversos e Vencimentos.

**Prefeitura Municipal de Agudo**

Para o Setor de Educação e Cultura, que também é um Setor de alta relevância para o nosso município, estamos pedindo/ uma suplementação no valor de Cr\$17.640,00 (desessete mil, seis - centos e quarenta cruzeiros) para atendimento de insuficiência de verbas em várias dotações, como por exemplo pagamento de professores contratados e outros como poderão observar da tabela explicativa anexa.

Quanto a abertura de créditos especiais a que alude o referido projeto, no Setor de Educação e Fomento Agro-Pecuário, temos a informar que todos são créditos especiais de alta relevância para a comunidade agudense.

Inicialmente justificamos a abertura dos créditos - para as Soc.Cultural e Esportiva Centenário, Sociedade Escolar - Centenário e para o Atlético Clube Avenida, no valor de Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para cada uma.

Por certo, ~~nos~~ nobres vereadores ficarão surpresos ao verificarem que volto a insistir em ajudar aquelas entidades, - agora com valores ainda maiores. Entretanto, sabendo das dificuldades financeiras por que estão passando aquelas entidades, resolvi vemos conclamar mais uma vêz aos nobres representantes do povo, - no sentido de têmos seu apoio legislativo, a fim de que, possa - mos auxiliar os mesmos dentro das nossas medíocres possibilidades, pois as três entidades são as únicas que mantêm o esporte, a recreação e a educação do segundo grau em nosso município, razão pe la qual temos a obrigação e dever de lhes dar ajuda.É lamentável, por exemplo, que se vê ao lado de nosso clube, de nossa praça, - uma cancha de esporte totalmente desfigurada, em fase de reconstrução há quase um ano, e por falta de recursos financeiros a mesma não é concluída. Ora a par dêsta e de muitas outras idênticas situações, não é admissível que os poderes constituídos do município não tomem conhecimento, e acima de tudo providências a fim de que problemas desta ordem sejam equacionadas satisfatòriamente.

No que diz respeito ao crédito aberto para dar um - auxílio à Comissão Municipal do Mobral, posso informar que isto é também assunto de relevante importância, uma vêz que, êste auxílio se destina ao pagamento de professores do Mobral, já que, os mesmos são mal remunerados, ocasionando grande desinterêsse por parte dos mesmos, não dando a devida atenção aos alunos que frequentam as aulas, como é do conhecimento do Sr. Presidente dêsta Casa.

E finalmente justificamos a abertura do crédito especial para a Inspetoria Veterinária de Faxinal do Soturno que - atende nosso município, no valor de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiro) com o fim especial para pagamento de combustível que as viaturas daquele órgão gasta na campanha de vacinação contra a aftosa em nosso município. É quase inacreditável dizer que àquela inspetoria não tenha também verba suficiente para atender o cumprimento de suas próprias atribuições, já que o município é órgão independente do Estado, no que diz respeito ao caso da vacinação, entre tanto, a mesma é de interesse dos municípes de Agudo, o que nos leva a fazer tal solicitação, pois caso nós não colaborarmos -

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

fls. 3.

com a referida inspetoria nêsse sentido, estamos sujeito a ficar sem atendimento da vacinação contra a febre aftosa em parte de nosso município, o que realmente é prejudicial aos interesses, tanto de nosso povo, como aos interesses do govêrno que tanto se tem empenhado - nesta campanha.

Confiando no alto espírito público de cada um dos senhores e no respeito que devemos ao povo agudense, independente de - qualquer credo religioso, político ou racial, conclamamos aos mem-bros desta Casa para que apreciam êste projeto com sã consciência e dignidade, colocando acima de qualquer índole política partidária, - o bem comum de nosso povo, a fim de que possamos corresponder a con-fiança que nos foi depositada pelo mesmo.

De nada adianta senhores vereadores, pensarmos em têrmos puramente político-partidário, e deixarmos a nossa comunidade, o nosso povo, inteiramente desmantelado, sem condições de progresso e desenvolvimento. É preciso nos unirmos, é necessário pormos fim em - pressentimentos arraigados nos pensamentos e nos corações de muitos homens públicos de ambos os partidos em nosso município. Precisamos olhar para o futuro, precisamos nos dar as mãos para que Agudo não - pare e não estacione diante do virtuoso desenvolvimento de nosso - país.

Sendo o que tínhamos para o momento, cólho o ensejo - para renovar nossos protestos de alta estima e consideração.

Cordialmente

Ari Alves Anunciação
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.
TILO MILDOR HENTSCHE
MD. Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores.
NESTA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Agudo

Projeto de Lei nº 14/73-E

TABELA EXPLICATIVA

b) CRÉDITOS ESPECIAIS - Cr\$ 19.000,00

SETÔR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Despesas Correntes

3.2.1.5.02/67 - Sociedade Cultural Esportiva Centenário	Cr\$ 5.000,00
3.2.1.5.03/61 - Sociedade Escolar Centenário	Cr\$ 5.000,00
3.2.1.5.04/67 - Atlético Clube Avenida	Cr\$ 5.000,00
3.2.1.2.02/69 - Convênio Mobral-Comissão Municipal	Cr\$ 3.000,00
T o t a l	<u>Cr\$18.000,00</u>

SETÔR DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO

Despesas Correntes

3.1.2.0.3.6/33 - Combustível e Lubrificante - Inspetoria Veterinária	Cr\$ 1.000,00
T o t a l	<u>Cr\$ 1.000,00</u>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Agudo

VETO Nº 2/73 - E

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que me confere o Art. 37 - da Lei Orgânica do Município de Agudo, e

ONSIDERANDO que a maioria do Legislativo Municipal achou por bem alterar em seu todo, o projeto lei nº 14/73-E, aprovando certos itens e reprovando outros;

CONSIDERANDO que até a presente data não foi apresentado nenhuma razão a este Executivo que justifique convenientemente os motivos pelos quais certos pedidos de suplementação de verbas foram reprovados pela maioria do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que as dotações reprovadas são consideradas de extrema necessidade ao bom funcionamento dos serviços públicos municipais, a bem da coletividade;

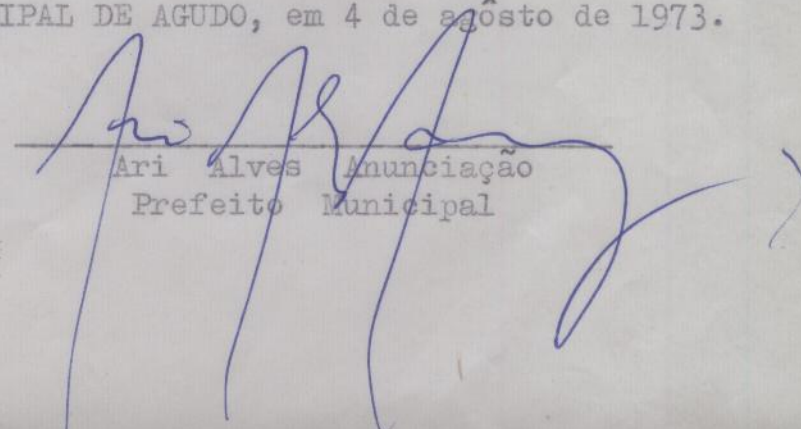
CONSIDERANDO que o Legislativo Municipal assim procedendo, contrariou o interesse público, vindo tais reprovações em prejuízo da coletividade e do plano de desenvolvimento educacional do município; e finalmente

CONSIDERANDO, os considerandos acima expostos

R e s o l v e

VETAR a aprovação constante do Artigo 1º do projeto Lei Nº 14/73-E levada a efeito na Reunião Ordinária do Legislativo Municipal do dia 24 de agosto de 1973.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 4 de agosto de 1973.


Ari Alves Anunciação
Prefeito Municipal